



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.069 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO USINA RECICLAGEM, AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.378 DE 24.09.2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluso no PPA 2018/2021 - Lei Municipal n.º 3204/2017, na LDO do exercício de 2020 - Lei Municipal n.º 3345/2019 e fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2020 - Lei 3417/2019, **Crédito Especial**, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, **no valor de R\$ 327.355,81** (trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal n.º 3.378/2019, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE		
	.0031	USINA DE RECILAGEM	
18.541.0031.1.034		CONSTRUÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01	Obras e Instalações	327.355,81
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	327.355,81

Art. 2º. - Para a cobertura do **Crédito Especial** de que trata o artigo 1º, e conforme **Lei Municipal n.º 3378/2019** c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. o 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 327.355,81 (Trezentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta um centavos), assim discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01- Tesouro	327.355,81
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 – Transferências da União		
1.718.01.2.01 (041) – Cota-parte do FPM		327.355,81
TOTAL DO EXCESSO		327.355,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Janeiro de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa